



ANEXO DO EDITAL

ANEXO X – MODELO DE GARANTIA – SEGURO GARANTIA



SUMÁRIO

1. TOMADOR	3
2. SEGURADO	3
3. OBJETO DO SEGURO	3
4. INSTRUMENTO	3
5. VALOR DA GARANTIA.....	4
6. PRAZO	4
7. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS.....	4



[Em papel timbrado da LICITANTE]

[Se Consórcio, a LICITANTE deverá indicar a razão social e CNPJ de todos os seus membros com as respectivas participações percentuais. Se fundo de investimento, deverá ser prestada pelo seu administrador e/ou gestor, conforme aplicável.]

1. TOMADOR

1.1 LICITANTE

2. SEGURADO

2.1 GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS

3. OBJETO DO SEGURO

3.1 Garantir a indenização no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL de Concorrência Pública nº/, incluindo a retirada de sua PROPOSTA COMERCIAL durante seu período de validade, a recusa da LICITANTE em assinar o CONTRATO caso seja declarada vencedora ou o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no referido EDITAL.

4. INSTRUMENTO

4.1 Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia, sobretudo o modelo da Circular nº 662/20222 da SUSEP..



5. VALOR DA GARANTIA

5.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante mínimo de R\$ [●]

6. PRAZO

6.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data designada para a entrega dos envelopes, conforme expresso em EDITAL, podendo ser renovada sucessivamente por igual período de acordo com as regras do EDITAL, até a assinatura do CONTRATO/até o término do CONTRATO.

7. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

I. Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL;

II. Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes previstos na apólice, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro;

III. Confirmado o descumprimento pela LICITANTE das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador; e

IV. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Apólice terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.